

- c) 14 valores — formação directamente relacionada com a área funcional até 25 horas;
 d) 10 valores — sem formação directamente relacionada com a área funcional.

A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 6 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
 b) 16 valores — 4 anos ou mais e menos de 6 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
 c) 14 valores — 2 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
 d) 12 valores — 1 ano ou mais e menos de 2 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
 e) 8 valores — sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria.

A valoração deste método de selecção é de 70 %

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os parâmetros de avaliação deste método de selecção são os seguintes:

- a) Motivação;
 b) Sentido de Organização;
 c) Experiência Profissional;
 d) Conhecimento da Organização;
 e) Conhecimento das Funções;
 f) Comunicação;
 g) Relacionamento Interpessoal;
 h) Capacidade de Auto-Avaliação.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A valoração deste método de selecção é de 30 %

18 — Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

- OF = Ordenação Final
 AC = Avaliação Curricular
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

20 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

21 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

22 — Composição do Júri:

Presidente: Luis Miguel Fonseca Ferreira — Chefe da Divisão de Cultura Desporto e Juventude

1.º vogal efectivo: Ana Paula Pereira Ribeiro — Técnica Superior
 2.º vogal efectivo: Ana Maria Lages Pires Friedrich — Técnica Superior

1.º Vogal Suplente: Maria José Magro Serra da Piedade Lopes — Assistente Técnico

2.º vogal suplente: Anabela Neves Ferreira — Técnica Superior

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

23 — Exclusão e notificação de candidatos:

23.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

23.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

23.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

23.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Julho de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

304931989

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º 14874/2011

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a tempo parcial, relativamente a três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (serviços gerais de apoio à área educativa) aberto pelo Aviso n.º 3147/2011 (Ref. B), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2011, de que o projecto de lista de ordenação final encontra-se afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Largo Alberto Leitão, n.º 5, vila de Penacova e disponibilizada em www.cm-penacova.pt.

A realização da audiência prévia à ordenação definitiva da lista em causa terá lugar nos dez dias úteis seguintes ao da publicação deste aviso, devendo os interessados utilizar o formulário disponível na página electrónica do Município.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Humberto Oliveira*.

304932993

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 14875/2011

Em cumprimento do disposto da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, a pedido do trabalhador, Eduardo André de Azevedo Abade, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado para o desempenho de funções de técnico superior na área de Desporto ou Educação Física, com remuneração base de 1201,48 €, correspondente a posição 2, nível 15, com efeitos a 9 de Junho de 2011.

1 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

304934994